



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	RESPOSTA A REQUERIMENTO DO PRESIDENTE DO CAU/PI

DELIBERAÇÃO N. 03/2023 – CE-CAU/PI

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, reunida ordinariamente na sede do CAU/PI, no dia 22 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V e VI e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº 064/2023 – PRES-CAU/PI, solicitando reforço da estratégia de divulgação eleitoral.

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar a solicitação do CAU/PI;
- 2 - Determinar a publicação da presente deliberação.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Teresina, 22 de agosto de 2023.

Stephanie Dantas Carvalho de Moraes
STEPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS
Coordenadora da CE/PI

Anderson dos Santos Marques
ANDERSON DOS SANTOS MARQUES
Coordenador Adjunto

Antonio Raphael Menezes da Silva
ANTONIO RAPHAEL MENEZES DA SILVA
Membro